

Decreto Nº 126 - de 24 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.510,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.000,00
2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.010,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.010,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.510,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.510,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.392.0011.2.0122-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE DO CAVALO	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10,00
Total da Unidade 07	----- R\$	10,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.510,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 3.510,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Setembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00